



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Eduardo Carone Costa



PROCESSO: 879.998

NATUREZA: Consulta

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Araguari

À Diretoria de Controle Externo de Municípios,

Tendo em vista o teor dos questionamentos formulados pelo Consulente, determino à essa Diretoria que proceda à análise da matéria sob os aspectos contábil, financeiro e orçamentário, consoante o disposto no art. 213, II do RITCEMG.

Tribunal de Contas, 3 de setembro de 2012.

Conselheiro Eduardo Carone Costa
Relator